



COMUNICADO A TODOS OS ESTAGIÁRIOS DO ESTÁGIO PARA AGENTES DE EXECUÇÃO

Comunica-se a todos os Senhores Estagiários o seguinte:

1 – REGIME DE FALTAS:

1.1 - Os Senhores Estagiários podem faltar a 70 h (1/3 de 210h) que correspondem a 23 aulas de 3h cada, sem qualquer justificação;

1.2 - As faltas às sessões podem ser justificadas, no prazo de 8 dias após a ocorrência, sendo consideradas faltas justificadas as que tenham documento de suporte tal como atestado médico e justificação judicial de diligência em que seja o único mandatário, não integrando estas faltas as indicadas em 1.1;

1.3 – As justificações deverão ser enviadas ao coordenador respectivo.

2 – EXAME DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

2.1 – Será realizado exame de aferição, com a duração de 3h, no final do 1º período de estágio, conforme previsto no artigo 19º, nº 1, do regulamento de Estágio, incidindo o mesmo sobre as seguintes matérias:

- Processo Executivo, SISAE/GPESE e Ética e Deontologia Profissional;

2.2 – O exame realizar-se-á *em 17/07, em hora e local a anunciar.*

3 – TRABALHO SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS

3.1 – Foi decidido que os Senhores Estagiários deverão apresentar um trabalho sobre Direitos Fundamentais, sobre um tema à escolha de entre os seguintes:

- ▶ A Livre substituição do Agente de Execução;
- ▶ Artº 824º do CPC, na vertente da impenhorabilidade do salário mínimo;
- ▶ Artigo 824º do CPC na vertente da redução da penhora;
- ▶ A penhorabilidade subsidiária.

3.2 – O trabalho deverá ter um máximo de 15 folhas, escritas a caracteres 12, e com 1,5 de intervalo entre linhas e deverá ser apresentado ao coordenador respectivo, por via electrónica, até 31 de Maio próximo.